

DECRETO 19.005 – de 5 de outubro de 2000

TOMBA O CASA SITUADA NA AV. VISCONDE DE ALBUQUERQUE N° 1.225, NO BAIRRO DO LEBLON, VI A.R.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo 12/001.346/98, e

CONSIDERANDO que o prédio situado na Av. Visconde de Albuquerque n° 1.225, constitui importante exemplo da arquitetura residencial modernista na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância histórica e artística desse movimento para arquitetura em geral e, em especial para a Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o projeto é de autoria do ilustre arquiteto Oscar Niemeyer e data de 1952;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5° da Lei n° 166 de 27 de maio de 1980, a casa situada na Av. Visconde de Albuquerque n° 1.225, no bairro do Leblon, VI - A.R.

Art. 2° Ficam incluídos no tombamento do referido imóvel todos elementos característicos originais, do exterior e do interior, inclusive a divisão original da planta baixa e todos os seus elementos originais como escadas, rampas, bancadas, esquadrias e revestimentos em geral.

Art. 3° Quaisquer obras e intervenções a serem realizadas no imóvel citado no art. 1° deste Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2000
436° de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO de 6.10.2000